

A CRISE DO MULTILATERALISMO NO COMÉRCIO INTERNACIONAL: UMA ANÁLISE SOBRE O PAPEL DA OMC NO SÉCULO XXI

Ana Clara Oliveira Ramos*

Bianca Ramos Santos**

João Marcelo Farias Santana***

Maria Clara Oliveira Ribeiro****

Sócrates Jacobo Moquete Guzmán*****

Resumo: O Multilateralismo foi a ferramenta encontrada pelos Estados como estratégia institucional de coordenação entre países para mitigar conflitos, promover o comércio internacional e a cooperação entre os mesmos. É no contexto da pós-Segunda Guerra Mundial, que o GATT — atual OMC —, surge como instituição multilateral. No entanto, ao decorrer dos anos, esta ferramenta passou a ser questionada e enfraquecida por países, como os Estados Unidos. Dessa forma, este estudo tem como objetivo geral analisar como o papel da OMC tem sido prejudicado pela atual crise do multilateralismo, o impacto da globalização no comércio e os efeitos do nacionalismo econômico no contexto atual. O procedimento metodológico baseou-se em uma pesquisa bibliográfica, através de livros e artigos científicos, que analisam a história do multilateralismo, da globalização, sua crise e o papel da OMC, complementada pela consulta a relatórios de organismos internacionais e periódicos especializados que discutem a conjuntura comercial recente. Por fim, observa-se que a crise do multilateralismo é provocada pela incapacidade das instituições de oferecerem soluções para as questões globais, além da coexistência de novos polos de poder, a crescente do nacionalismo e medidas cada vez mais unilaterais. Ademais, identificou-se que blocos como o BRICS e a intensificação de acordos regionais têm ganhado protagonismo, configurando-se como alternativas estratégicas frente ao enfraquecimento da governança multilateral.

Palavras-chave: Multilateralismo. OMC. Estados Unidos. Globalismo. Comércio Internacional.

Abstract: Multilateralism was the tool found by states as an institutional strategy of coordination among countries to mitigate conflicts, promote international trade, and foster cooperation between them. It is in the post-World War II context that the GATT — now the WTO — emerged as a multilateral institution. However, over the years, this tool has come to be questioned and weakened by countries such as the United States. Thus, this study's general objective is to analyze how the role of the WTO has been harmed by the current crisis of multilateralism, the

* Graduanda em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Departamento de Letras e Artes, Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC, Ilhéus-BA, Brasil. E-mail: acoramos.lea@uesc.br. ORCID ID: 0009-0000-2172-4997.

** Graduanda em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Departamento de Letras e Artes, Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC, Ilhéus-BA, Brasil. E-mail: brsantos1.lea@uesc.br. ORCID ID: 0009-0000-4304-8029.

*** Graduando em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Departamento de Letras e Artes, Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC, Ilhéus-BA, Brasil. E-mail: jmfsantana.lea@uesc.br. ORCID ID: 0009-0003-3268-7409.

**** Graduanda em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Departamento de Letras e Artes, Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC, Ilhéus-BA, Brasil. E-mail: mcorsantos.lea@uesc.br. ORCID ID: 0009-0009-1386-7627.

***** Doutor em Ciência Política, Professor Pleno da Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC, Ilhéus-BA, Brasil. E-mail: socrates@uesc.br. ORCID ID: 0000-0002-1778-4441.

impact of globalization on trade, and the effects of economic nationalism in the current context. The methodological procedure was based on a bibliographic research, through books, articles, and articles from the magazine Foreign Affairs, which analyzed the history of multilateralism, globalization, its crisis, and the role of the WTO. Complemented by reports from international organizations and specialized journals addressing recent trade developments. Finally, it is observed that the crisis of multilateralism is caused by the inability of institutions to provide solutions to global issues, in addition to the coexistence of new centers of power, the rise of nationalism, and increasingly unilateral measures. Moreover, the study found that blocs such as BRICS and the growing importance of regional agreements have emerged as strategic alternatives in the face of the weakening of multilateral governance.

Keywords: Multilateralism. WTO. United States. Globalism. Foreign Trade.

Introdução

Após a Segunda Guerra Mundial, o mundo se encontrava em um contexto de reestruturação política e comercial, o que levou à constituição das Organizações Internacionais Governamentais (OIGs) a fim de consolidar a cooperação internacional, além de realizar a manutenção da paz em diversos âmbitos do contexto mundial. Até a Guerra Fria, os tratados costumavam ser bilaterais ou regionais, porém, no mundo contemporâneo, esses acordos geralmente são multilaterais, no que tange os aspectos econômicos, políticos e sociais (Herz; Ribeiro Hoffmann, 2004).

Surge também o conceito de Globalização, que para alguns autores é um fenômeno de maior integração econômica entre os Estados. No entanto, na realidade atual, o surgimento de blocos econômicos é visto como uma reação defensiva dos países para tal acontecimento, que tendem a gerar uma relação de dependência entre nações parceiras, o que pode apresentar obstáculos econômicos e políticos. Conforme Milton Santos (2021), a globalização possui uma dupla face. De um lado, representa avanços técnicos, integração de mercados e ampliação das oportunidades econômicas; de outro, aprofunda desigualdades, fragiliza economias periféricas e intensifica a exclusão social. Para o autor, essa ambivalência caracteriza a “globalização perversa”, marcada pela concentração de benefícios em poucos atores e pela difusão ampliada de riscos e custos sociais.

Paralelo a isso, é criada ao final do século XX, em 1995, a Organização Mundial do Comércio (OMC) – a partir do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (General Agreement on Tariffs and Trade - GATT) – com o objetivo básico de facilitar a liberalização do comércio de

bens e serviços, principalmente através da diminuição de barreiras impostas ao comércio entre os países (Thorstensen, 1998). Através desses objetos, a OMC auxiliou na consolidação do sistema multilateral do comércio nos últimos anos (Thorstensen, 1998).

Contudo, a mudança estrutural no cenário econômico global no início do século XXI, marcada pela ascensão de economias em desenvolvimento, se refletiu na organização. Prova disso é que sua primeira rodada, chamada Rodada de Doha, é até hoje inconclusiva, o que demonstra os impasses que impossibilitam o progresso das resoluções de disputas e da liberalização do comércio (VanGrasstek, 2013). Além disso, de acordo com Leão e Borghi (2022), durante os primeiros governos do século, os Estados Unidos buscavam avançar nos princípios do multilateralismo – participando na criação da OMC, por exemplo. Porém, desde o seu primeiro mandato, o presidente Donald Trump vem optando por caminhos diferentes e por medidas comerciais unilaterais, o que causa desmontes no cenário comercial global.

Considerando a atual conjuntura do sistema internacional, esse trabalho se justifica no pressuposto de que o multilateralismo enfrenta uma crise, principalmente comercial, sofrendo ataques, sobretudo pela extrema-direita, no que diz respeito à globalização e à cooperação internacional. Assim, tem-se como objetivo geral analisar a sequência de fatos históricos das negociações internacionais e do multilateralismo, a fim de estudar a sua crise e os principais desafios e perspectivas para a manutenção da governança global do comércio. Como objetivos específicos, buscou-se examinar a influência da globalização no mundo comercial, investigar o papel da OMC no século XXI e avaliar os efeitos do nacionalismo econômico no contexto atual.

Para a elaboração deste trabalho, optou-se por uma metodologia de cunho bibliográfica qualitativa, de natureza exploratória e analítica, por meio de buscas em artigos e livros que trataram de analisar a história do multilateralismo e da globalização, sua crise e o papel da OMC. Dessa forma, reuniram-se conhecimentos de áreas como ciências econômicas e históricas e negociações internacionais. O processo de seleção das fontes foi guiado por um conjunto de descritores temáticos: ‘multilateralismo’, ‘negociações internacionais’, ‘globalização’, ‘globalismo’, ‘comércio internacional’ e ‘OMC’.

A partir dos textos examinados, buscou-se compreender o surgimento do multilateralismo e o seu funcionamento no mundo contemporâneo. Com o objetivo de entender esse mecanismo, fez-se uma breve recapitulação do surgimento da OMC, a partir da ideia inicial de um acordo geral denominado GATT e entender a sua presença no comércio no século atual.

Em seguida, examinou-se o processo da globalização e o questionamento do conceito ideológico de ‘globalismo’. Por último, procurou-se entender a crise atual do multilateralismo e os impactos da política comercial dos Estados Unidos.

A transição do GATT à OMC: a tentativa de uma liberalização do comércio e de criar um sistema multilateral

A concepção de um sistema de comércio de maior cooperatividade surge a partir do desfecho da Segunda Guerra Mundial, sendo elaborado principalmente através de ideais do Reino Unido e dos Estados Unidos. Tendo em vista que as medidas protecionistas norte-americanas tomadas após a quebra da bolsa de valores em 1929 auxiliou no apogeu da grande depressão, o governo americano decidiu adotar medidas diferentes após o fim da Segunda Guerra, conscientes de que negociações bilaterais não eram mais suficientes para manter a cooperação global (Da Silva, 2004). É através dessa ideia que o Conselho Econômico e Social¹ da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1947, convocou uma Conferência sobre o Comércio e Emprego, onde foi apresentado o documento que fundou o GATT: Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio – *General Agreement on Tariffs and trade* – que propunha regras multilaterais para evitar que os países adotassem medidas protecionistas.

A ideia base do GATT era mitigar as barreiras comerciais, contribuindo com a cooperação comercial para evitar uma nova guerra mundial (Hoekman; Kostecki, 2001 apud Da Silva, 2004). Esse acordo deveria ser vigente até a criação de uma organização permanente. É nessa perspectiva que em 1986 se dá início à Rodada Uruguai, capaz de transformar o sistema multilateral do comércio e proporcionar a transição do GATT para a OMC (VanGrasstek, 2013). Com uma natureza institucional e o Mecanismo de Solução de Controvérsias, a OMC foi instaurada em janeiro de 1995, após a assinatura do acordo de Marraqueche, em abril de 1994. Dentre os temas negociados nesse acordo, destacam-se a criação da OMC, o rebaixamento tarifário para produtos industriais e agrícolas, e a reintegração de produtos agropecuários no sistema multilateral de comércio (Da Silva, 2004).

¹ Órgão responsável por tratar de assuntos internacionais que dizem respeito a temáticas econômicas, sociais, culturais, educacionais e sanitárias (Nações Unidas, 1945).

Segundo Da Silva (2004), os objetivos do GATT/OMC não se restringem apenas à liberalização do comércio, mas também incluem o crescimento e o desenvolvimento econômico internacional. O autor destaca ainda que o acordo reconhece a relevância do desenvolvimento sustentável no comércio e a necessidade de garantir uma maior participação dos países em desenvolvimento. Além disso, aponta que o princípio da não-discriminação é fundamental para o sistema multilateral de comércio, expresso pelas cláusulas de nação mais favorecida e de tratamento nacional. A ênfase desse autor reforça a necessidade de pensar a OMC não apenas como instrumento de liberalização, mas também como espaço de promoção de justiça econômica e integração mais equilibrada entre os países.

Dessa forma, Da Silva (2004) atenta a quais seriam as funções da OMC, sendo elas: facilitar os objetivos da Rodada Uruguai; constituir foro para as negociações das relações comerciais entre os estados-membros; administrar o Entendimento sobre Regras do sistema de Solução de Controvérsias e; conduzir o Mecanismo de Revisão de Políticas Comerciais. Todas essas funções remetem ao princípio fundamental já estabelecido no GATT: a liberalização comercial e a criação de um sistema multilateral.

Conforme VanGrasstek (2013), observa-se que os mecanismos da OMC apresentam limitações para assegurar a plena manutenção da multilateralidade no comércio internacional. O autor ressalta que, embora a instituição tenha sido estabelecida após décadas de avanços rumo a um regime multilateral, esse processo coincidiu com o momento em que os Estados-membros passaram a priorizar também acordos bilaterais e regionais, conferindo tanta ou mais atenção a estes quanto às negociações multilaterais. Coincide-se com esse autor no sentido de que a multiplicação de acordos regionais e bilaterais ameaça a legitimidade da OMC e evidencia o esvaziamento do multilateralismo no comércio internacional.

Isso posto, Lima e Albuquerque (2020) ressaltam que, perante às dificuldades de resposta eficiente das organizações multilaterais, instrumentos multilaterais como a OMC passam por uma crise de legitimidade, o que leva os Estados a optarem por constituir meios informais e realizarem acordos bilaterais de maneira contrária às negociações na OMC, além de formarem grupos paralelos com poucos Estados para negociar. Prova disto é a inconclusividade da Rodada de Doha.

Iniciada em novembro de 2001, a rodada trouxe o tema agrícola ao centro das negociações, buscando maior liberalização no que tange esse setor. No entanto, a rodada

encontrou obstáculos a partir de 2008, quando o diretor-geral da OMC trouxe à tona um pacote de compromissos. De acordo com Oliveira e Thorstensen (2011), após a crise econômica de 2008, o maior empenho dos países emergentes —como Brasil e China— para defender seus interesses na Rodada de Doha, somado à reforma agrícola interna da União Europeia, gerou impasses que dificultaram a conclusão das negociações. Desse modo, observa-se que os impasses para a conclusão da Rodada de Doha, somados ao aumento da preferência por acordos preferenciais —baseados em marcos regulatórios regionais, bilaterais ou não recíprocos— colocam em questionamento a própria manutenção do multilateralismo na ordem comercial mundial e a continuidade do processo de liberalização do comércio.

Como a OMC moldou o comércio no século XXI

A OMC se estabeleceu como a principal entidade multilateral para o comércio global. A sua formação expandiu a amplitude das normas comerciais para englobar mercadorias, serviços, direitos de propriedade intelectual, investimentos, entre outros. De Nardi (2021) argumenta que a OMC se revela um elemento essencial para a administração global no domínio do comércio internacional. O século XXI, caracterizado por inovações tecnológicas e o surgimento de novas potências, trouxe desafios para a organização.

O sistema multilateral da instituição tem como objetivo um comércio livre, equitativo e previsível, baseado em cinco pilares fundamentais: não-discriminação, liberalização progressiva, previsibilidade, concorrência justa e estímulo ao desenvolvimento. A cláusula da Nação Mais Favorecida (NMF) reflete o princípio da não discriminação. Assim, a NMF determina que benefícios oferecidos a um membro sejam concedidos a todos, garantindo condições iguais. Logo, a cláusula da nação mais favorecida é considerada um “grande equalizador do comércio internacional” (Jackson, 2006, p. 86). E o Tratamento Nacional assegura que produtos importados sejam tratados da mesma forma que os nacionais, precavendo assim discriminações internas.

A liberalização progressiva acontece por meio de rodadas de negociações com o objetivo de reduzir obstáculos tarifários e não tarifários. A Rodada do Uruguai ampliou as disciplinas para serviços (Acordo Geral sobre Comércio de Serviços, GATS) e propriedade

intelectual (Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio, TRIPS), que anteriormente não estavam incluídas pelo GATT. Sendo assim, fica claro que a OMC trouxe uma “inovação fundamental ao estabelecer um sistema integrado com mecanismo compulsório de solução de controvérsias” (Palmer; Mavroidis, 2004, p. 2, tradução nossa).

A previsibilidade e a transparência são garantidas pelos compromissos obrigatórios dos membros, que definem limites para taxas e exigem a comunicação de políticas comerciais. A concorrência leal é abordada por disciplinas contra *dumping* e subsídios. O incentivo ao desenvolvimento reconhece as necessidades de países em desenvolvimento, oferecendo flexibilidade e assistência técnica para a sua integração no sistema internacional.

Porém, a rápida liberalização comercial impulsionada pela OMC criou inconsistências. A proliferação de acordos preferenciais e regionais desafiou o multilateralismo. Como afirma Linscott (2022, s/p; tradução nossa), “essas políticas ameaçam as regras e os princípios mais fundamentais do sistema multilateral de comércio, como aqueles que exigem que todos os membros se tratem igualmente e não favoreçam produtos locais em detrimento dos estrangeiros”. Ou seja, essa disputa entre multilateralismo e regionalismo é um problema chave para a OMC.

Outro ponto importante são as Cadeias Globais de Valor (CGVs), que dividem a produção em várias etapas ao redor do mundo. A participação nessas cadeias oferece oportunidades valiosas para o desenvolvimento, ajudando a reduzir a disparidade de renda entre os países. A entrada da China na OMC em 2001 foi um divisor de águas para a expansão das CGVs pois a integração da Ásia nessas cadeias trouxe um acréscimo de 30% e hoje cerca de 70% do mercado global envolve bens intermediários (Banco Mundial, 2022), o que mostra a profundidade dessa integração produtiva.

Contudo, a concentração em CGVs demonstrou vulnerabilidades e fragilidades acentuadas, especialmente durante a pandemia de COVID-19. Voss (2020) observa que as medidas de contenção da crise sanitária global levaram a cancelamentos e suspensões unilaterais de pedidos por corporações transnacionais. Essa perspectiva é reforçada por Fleury e Fleury (2020), que destacam o forte impacto da pandemia na dinâmica das CGVs, colocando em xeque seus fundamentos e desempenho.

Embora o livre comércio tenha historicamente promovido a integração entre nações, sua

distribuição desigual de benefícios tem gerado questionamentos. Rodrik (2024) argumenta que a expansão do comércio contribuiu para o aumento da desigualdade e a erosão da classe média em economias avançadas. Ele ressalta que, na década de 1990, a prioridade dada ao regime comercial por grandes corporações negligenciou aspectos como meio ambiente, saúde pública, direitos humanos e justiça doméstica, desviando-o de sua proposta original e fomentando disputas internacionais.

Nesse contexto, a capacidade da Organização Mundial do Comércio de atuar eficazmente é comprometida por tensões políticas globais e pela busca de vantagens individuais. Howse (2022) aponta que grande parte das rivalidades econômicas entre Estados Unidos e China escapa ao escopo de atuação da OMC. Adicionalmente, o modelo de elaboração de regras da OMC baseado no consenso mostra-se obsoleto frente à rápida inovação financeira e tecnológica. Especialistas como Cédric Dupont (professor do Instituto de Pós-Graduação em Estudos Internacionais e de Desenvolvimento de Genebra) e Didier Chambovey (ex-embaixador suíço) corroboram essa visão, indicando que a OMC possui capacidade limitada de influenciar grandes potências e que sua relevância tem sido enfraquecida por políticas de países como os EUA (Soguel, 2025).

Diante do exposto, manter e fortalecer o sistema multilateral de comércio, com a OMC em seu cerne, é crucial para um ambiente comercial estável. Contudo, uma modernização de seus mecanismos é imperativa para abordar os desafios contemporâneos.

Processo da globalização e o questionamento a partir do conceito ideológico de globalismo promovido pela extrema-direita

Após o fim da Segunda Guerra Mundial e o decorrer da Guerra Fria, as nações do mundo passaram a ter um contato muito mais próximo e forte do que qualquer outra época da humanidade até então. Muito dessa proximidade veio através dos adventos da comunicação, das viagens e das logísticas complexas que acabaram por interconectar os diferentes países e passaram a encurtar, pouco a pouco, as distâncias entre os Estados. Essa conexão não teve início no pós-guerra, mas sim em um processo histórico que decorreu desde as grandes explorações marítimas europeias ao longo dos séculos (Santos, 2021).

Por mais que, durante a segunda metade do século XX, as políticas dos dois grandes blocos, Comunistas e Capitalistas, se mantinham voltadas para o conflito e subjugação do seu relativo inimigo, as negociações feitas para angariar países para seus respectivos lados acabaram contribuindo para essa interconexão. Não mais um conflito estaria geograficamente isolado, agora armas, táticas, aliados e mercadores poderiam se encontrar em qualquer parte do mundo. Nessa época, a “*High politics*” tomava espaço, focando nos atritos entre os Estados Unidos e a União Soviética. Assim, “a novidade que surgia no século XX era a ampliação dessa noção de conflito para uma escala virtualmente global, à qual se somava o desenvolvimento da tecnologia das armas de destruição em massa” (Sato, 2000, p. 143).

Com a mudança na ordem mundial e a consolidação do capitalismo no mundo, o termo Globalização passou a ser conceituado visando explicar esse grande processo histórico de conexão entre as nações que floresceu ainda mais na década de 1990. Nesse período, as ideias de “*High Politics*” e “*Low Politics*”² passaram a ser deixadas de lado gradualmente, dando lugar a uma mescla entre Bélicas, territoriais, soberania nacional, questões ambientais, sociais, étnico-religiosas, econômicas, direitos humanos, que marcam a agenda internacional atualmente.

Assim, no começo do século XXI o mundo olhava as integrações e mudanças vividas com um certo otimismo, e para a Globalização como a união necessária e benéfica entre os países. As inovações então, como as tecnologias de comunicação e evolução dos meios de transporte, permitiram uma maior agilidade na propagação de notícias, traslado de pessoas e mercadorias ao redor do mundo, fomentando assim a presença estrangeira em diferentes países, ampliando os fluxos das cadeias globais de produção. Dessa maneira, a inserção internacional foi crucial para o multilateralismo entre os países, culminando na fomentação de blocos econômicos, acordos internacionais, tratados econômicos, multinacionais e entre outros.

Portanto, o termo ‘Globalização’ passou a ser povoado também pela ideia de maior integração econômica, além da política, técnico-informacional e cultural. Através disso, os aspectos positivos vistos pelo otimismo da integração permearam o discurso midiático e acadêmico, entretanto, a realidade mundial contemporânea se mostrou outra. De acordo com

² *High Politics* é definida por questões armamentistas e de segurança, que eram o foco das ações das nações, enquanto a *Low Politics* aborda questões econômicas, sociais e ambientais que ficavam em segundo plano. Ambos os termos perderam força em meados da década de 1970 (Sato, 2000).

Santos (2021), a noção de 'aldeia global' sugere equivocadamente que a difusão instantânea de notícias promove uma real informação às pessoas. O autor argumenta que, apesar do encurtamento das distâncias e do aparente acesso global, o processo de globalização tem acentuado as diferenças locais, promovendo uma uniformidade em benefício de atores hegemônicos e dificultando a construção de uma cidadania universal.

Em conformidade com a análise de Santos (2021), entende-se que a globalização, ao invés de criar um espaço homogêneo e igualitário, aprofundou desigualdades e fragilizou a governança global, aspecto que contribuiu para a crise atual do multilateralismo. Desta forma, a Globalização e o fim da Guerra Fria não acabaram com os conflitos mundiais e não sanaram as mazelas econômicas e sociais em que algumas nações se encontravam. A abertura das fronteiras, incentivada pelos países desenvolvidos, vinculados às ideias de liberalização comercial, levou a um escancaramento sobre aumento das desigualdades que se tornaria visível entre os países menos desenvolvidos. A Partir disso, questões de fome, desemprego, violência, exclusão nos meios de comunicação e atritos diplomáticos seriam enfatizados. Para Milton Santos (2021), esse processo era a Globalização como Perversidade, onde:

A perversidade sistêmica que está na raiz dessa evolução negativa da humanidade tem relação com a adesão desenfreada aos comportamentos competitivos que atualmente caracterizam as ações hegemônicas. Todas essas mazelas são direta ou indiretamente imputáveis ao presente processo de globalização (Santos, 2021, p. 20).

Outro discurso que se apresenta como contradição na Globalização está relacionado ao paradoxo existente a uma grande integração econômica entre os países e suas necessidades de aliarem-se em blocos regionais. Mollo e Amado (2001, p. 149) argumentam que “aparentemente, isso corresponde a uma reação defensiva dos países envolvidos no processo de Globalização, com vistas a procurar uma melhor inserção no mesmo”. De certa forma, ao se concentrarem em blocos, os Estados nacionais acabam por ganhar mais força no meio internacional, sobretudo nas questões comerciais, porém tendem a perder um pouco do seu poder e soberania. Gera-se, então, uma relação de dependência com nações parceiras, podendo apresentar empecilhos econômicos e políticos no curto ou no longo prazo para seus membros. Assim:

Esses obstáculos tendem a ser muito maiores entre países, e tanto mais quanto maiores forem as diferenças entre os mesmos e quanto menor poder de pressão tiverem os países no sentido de garantir espaço para gerir suas especificidades (Mollo; Amado, 2001, p. 155).

Portanto, apoiados nas contradições e nos paradoxos existentes, emergiram também, ao decorrer do século XXI, um pensamento e uma prática antiglobalização, vistos nos discursos políticos dos países à medida em que suas crises individuais foram salientadas no processo econômico de integração. Somados a isso, debates e ações que iam de encontro com o ideal interconectado do período contemporâneo, passaram a questionar e a fomentar a erosão dos processos multilaterais, sobretudo econômicos, em prol de um protecionismo da soberania nacional.

Logo, surge o chamado ‘Globalismo’, um termo recente e pouco homogêneo no meio acadêmico, usado para designar uma ideologia que vai de encontro à construção de qualquer aparato burocrático de alcance global que centralize as discussões internacionais (Martins, 2018). Ele se apresentou nos debates, principalmente em grupos de direita e extrema-direita, como uma forma de ir contra os processos de integração internacional. De acordo com Pena (2019, p. 373), “o termo ‘Globalismo’ tem como parte importante de sua estrutura o fato de existir como crítica e renúncia da Globalização, assim como uma rejeição de uma forma de governo e de política internacional em particular.”

Esse caráter de crise do multilateralismo presente na ideologia globalista é exemplificado nos processos recentes, como as políticas do primeiro mandato do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump e a saída do Reino Unido da União Europeia, o Brexit. Além disso, esses dois países sempre foram os maiores apoiadores do livre comércio, da abertura econômica e das práticas de globalização, e passaram a adotar ainda mais os discursos globalistas, pois foram fatores decisivos em suas campanhas políticas (Awan, 2016).

Para Trump, o maior exemplo nos seus primeiros anos de governo foi a saída do Tratado de Paris, alegando que, em algum momento, o acordo poderia representar uma certa ameaça à soberania americana. Já no caso do Brexit, o processo foi pautado nos discursos sobre imigração, ação do Parlamento Europeu, desemprego e soberania nacional, além do caráter de atuação da Inglaterra com os demais países e vice-versa. Conforme Junior (2020, p. 26),

A perspectiva soberanista defendida no Brexit, ao contrário, se recusa a submeter às decisões políticas domésticas a um corpo de tecnocratas não eleitos. O Brexit não é o fim desse debate, mas pelo que se nota, é apenas uma das primeiras reações ao fenômeno globalista e suas instituições supranacionais.

Para além da análise conceitual, é importante destacar dados que evidenciam tanto os avanços promovidos pela globalização quanto a reação política e ideológica que deu origem ao chamado globalismo. O quadro a seguir sintetiza alguns indicadores econômicos e políticos que mostram, de um lado, a intensificação da interdependência global e, de outro, o fortalecimento de discursos antiglobalistas impulsionados por atores da extrema-direita.

Quadro 1 – Impactos da Globalização e crescimento de movimentos antiglobalistas

Indicador	Dado Relevante	Fonte
Crescimento do comércio mundial de bens (1990-2020)	De 4,1 trilhões de dólares para 18,9 trilhões	Banco Mundial (2022)
Participação da China no comércio global após entrada na OMC (2001-2020)	Aumentou de 4% para 13%	Banco Mundial (2022)
Crescimento de partidos populistas de direita na Europa (1998-2018)	De 7% para 25% dos votos parlamentares	Norris & Inglehart (2019)
Brexit (2016)	51,9% dos britânicos votaram pela saída da UE	Jesus Júnior (2020)
Saída dos EUA do Acordo de Paris (2017)	Justificada por Trump como 'proteção da soberania nacional'	Awan (2016); Regilme (2023)

Fontes: Banco Mundial (2022); Norris; Inglehart (2019); Jesus Júnior (2020); Awan (2016); Regilme (2023).

Os dados evidenciam o paradoxo central da globalização: ao mesmo tempo em que promoveu crescimento econômico e maior integração produtiva — com destaque para a ascensão da China — também alimentou desigualdades e crises de soberania percebidas em diferentes regiões. Esse cenário forneceu terreno fértil para que discursos antiglobalistas e soberanistas, muitas vezes impulsionados pela extrema-direita, ganhassem força política e desafiassem o multilateralismo.

Crise do multilateralismo

No período pós-Segunda Guerra Mundial, operando sobre os princípios da Ordem Liberal Internacional, o multilateralismo consolidou-se como uma estratégia institucional de coordenação entre Estados a fim de mitigar conflitos, promover o comércio internacional e o desenvolvimento de instituições que favoreçam a cooperação internacional (Jáuregui, 2013). No entanto, face aos grandes problemas que atravessam o mundo atual, o multilateralismo vem sendo contestado, enfrentando desafios e transformações que põe em xeque a sua efetividade e legitimidade, aspectos esses que impactam diretamente no arcabouço normativo das Organizações Internacionais.

Para Lima e Albuquerque (2020, p. 7), a crise do multilateralismo pode ser definida como “a incapacidade das instituições e mecanismos multilaterais de oferecerem soluções para uma série de questões de paz e segurança, pandemias, desenvolvimento sustentável e mudança climática, direitos humanos e governança econômica”. Sendo assim, quando incapazes de responder às demandas coletivas, os instrumentos multilaterais incorrem em uma crise de legitimidade, que se transformam na perda de confiança e credibilidade das instituições (Lima; Albuquerque, 2020).

De acordo com Carneiro (2025), em momentos de crise, os valores do multilateralismo, dos direitos universais e da soberania estatal entram em tensão. Nesses contextos, quando ocorre o choque entre esses princípios, os Estados tendem a priorizar os pilares da soberania nacional em detrimento dos compromissos multilaterais, o que acaba contribuindo para o enfraquecimento dos regimes cooperativos internacionais. Sendo assim, analisando-se os cenários recentes, podemos elencar alguns fatores que alimentam o questionamento sobre a eficácia do multilateralismo, como: a crise financeira de 2008; Brexit; a pandemia da Covid-19; a política do “America First” promovida pelo atual governo norte-americano e; as tensões China-EUA.

Um dos aspectos dessa crise está ligado ao arcabouço institucional complexo. Atualmente o arcabouço de acordos bilaterais e regionais de comércio é extenso, fomentando complexidade institucional na medida em que instrumentos se sobrepõem ao sistema GATT-OMC (Carneiro, 2025, p. 206). Sendo assim, o problema reside na falta de coordenação entre a proliferação de organismos internacionais, regimes paralelos e acordos preferenciais de

comércio, gerando dificuldades de “*compliance*”³ por parte dos Estados, fragmentando regras já existentes. Nesse âmbito, pode-se associar à ideia de “*contested multilateralism*”, apresentado por Morse e Keohane (2014), no qual evidenciam que os atores, sejam eles estatais ou não estatais, não rejeitam o multilateralismo, mas buscam reformulá-lo ou desafiá-lo por meio da criação de arranjos institucionais alternativos. Ou seja, em vez de rejeitar completamente as estruturas já existentes, constroem-se mecanismos paralelos e redes informais de cooperação que, ao operarem à margem ou em competição com o regime original, acabam por enfraquecê-lo e fragmentar a governança global (Morse; Keohane, 2014).

Outro ponto dessa crise pode ser visto na esfera econômica, pois a fragmentação do sistema comercial multilateral tem se tornado cada vez mais evidente. O impasse da Rodada de Doha da OMC e em torno de temas como a agricultura e o acesso a mercados estimularam as principais potências comerciais a firmarem acordos preferenciais e regionais de comércio, contornando o sistema multilateral (Oliveira; Thorstensen, 2011). No entanto, para os mesmos autores, o problema reside na falta de coordenação entre tais regimes, pois fragmenta as regras existentes e gera conflitos entre os mesmos.

Carneiro (2025) aponta que instituições como o FMI e o Banco Mundial enfrentam crescente concorrência de atores privados e de políticas governamentais de países como a China. No mesmo sentido, a OMC convive paralelamente com regimes de acordos preferenciais e regionais de comércio. Segundo o autor, dados recentes mostram que o aumento do número desses acordos pode estar relacionado à crise do Órgão de Solução de Controvérsias da organização. As afirmações de Carneiro (2025) ilustram a crescente fragmentação institucional que compromete a autoridade da OMC, mostrando que o sistema multilateral enfrenta dificuldades estruturais diante de novos polos de poder global.

Muito disto está vinculado ao reordenamento da ordem internacional, marcado pela transição de um sistema hegemonicamente ocidental para um cenário multipolar. Um exemplo disso, é a ascensão da China como uma potência econômica e sua atuação assertiva em fóruns multilaterais que desafiam o protagonismo tradicional dos EUA e da UE. Para Lima e

³ De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC, s/d), *compliance* pode ser definido como uma série de medidas internas a serem adotadas a fim de assegurar que todas as atividades da empresa sejam praticadas em conformidade com leis e regulamentos e, caso alguma violação seja identificada, dispor de meios para corrigi-la de forma eficiente e imediata.

Albuquerque (2020), foram fatores que contribuíram para instaurar um ambiente de incertezas e gerar reações de caráter protecionista e nacionalista por parte de diversos governos. Segundo os autores,

[...] a mudança do eixo econômico na direção da Ásia, as consequências recessivas derivadas da crise do capitalismo em 2008, as mudanças estruturais na dinâmica capitalista com a formação de cadeias produtivas globais a partir da realocação da indústria na periferia, os desenvolvimentos tecnológicos e os impactos no emprego e na indústria (Lima; Albuquerque, 2020, pp. 5-6).

Nesse cenário, destaca-se a intensificação da competição geopolítica e comercial entre China e EUA, a qual toma destaque durante o governo de Donald Trump. A política do “*America First*”, aplicada durante o seu primeiro mandato e, agora, no segundo, significa o abandono ou a obstrução de diversos compromissos multilaterais – como a retirada dos EUA do Acordo de Paris, o boicote à OMS durante a pandemia e a paralisação da OMC e, agora o tarifaço⁴. Isso consolida uma postura protecionista e unilateralista, contrastando com o papel histórico dos EUA como um dos promotores do sistema multilateral.

Um outro exemplo notório da crise multilateralista foi a saída do Reino Unido da União Europeia. Pois, segundo Santos (2022), com base em Alves e Almeida (2021), o Brexit pode ser visto como um duro golpe para o multilateralismo. Sendo assim, o Brexit representa um retrocesso no campo das relações internacionais, configurando-se como um sintoma do ressurgimento de sentimentos nacionalistas.

Por fim, as implicações da crise multilateral para nações do Sul Global, especialmente, para países de inserção intermediária como o Brasil, são profundas. Historicamente, o multilateralismo foi compreendido como um instrumento estratégico para países intermediários, como o Brasil, o que permitiu, por sua vez, ampliar sua influência e defender seus interesses em um sistema internacional mais equilibrado (Lima; Albuquerque, 2020). Por um lado, o avanço econômico dos países antes considerados periféricos representa uma mudança fundamental nas dinâmicas geoeconômicas e geopolíticas, colocando países como China, Brasil, Índia e Rússia entre as maiores economias ou com um potencial de crescimento elevado (Jáuregui, 2013). No entanto, a fragmentação do multilateralismo aumenta a assimetria

⁴ De acordo com o Estadão, o chamado “tarifaço” consiste em um conjunto de tarifas de importação imposto pelo governo dos EUA sobre produtos provenientes de determinados parceiros comerciais. Segundo Trump, essa medida é necessária para reverter ou ao menos equilibrar a balança comercial norte-americana, que, em sua visão, tem sido deficitária ao país há décadas (O Estado de S. Paulo, 2025).

entre os países e dificulta o acesso desses às decisões centrais, por isso a tentativa de fortalecimento da atuação internacional do BRICS se faz tão importante.

Nesse contexto, é evidente que a crise do sistema multilateralista não está limitada a aspectos institucionais, mas sim estrutural. O mundo contemporâneo passa por uma reorganização profunda das regras que regem a ordem internacional, marcada pela coexistência de novos polos de poder, interesses conflitantes e arranjos regulatórios cada vez mais fragmentados.

Política Comercial dos EUA e Impactos No Multilateralismo

De acordo com Hopewell (2021, p. 271, tradução nossa) “por mais de meio século, os Estados Unidos construíram e lideraram a ordem econômica internacional liberal, centrada em um sistema de comércio multilateral aberto e baseado em regras”. Para o mesmo autor, a alteração na postura hegemônica dos Estados Unidos em relação ao multilateralismo comercial teve início durante os governos de W. Bush e Barack Obama. Pois, de acordo com Goddard et al. (2025), essa crise da ordem internacional liberal não pode ser apenas explicada pela política niilista de Trump, pela guinada neoliberal ocorrida na década de 90 ou pelo avanço de potências revisionistas e antiliberais, como China e Rússia. Embora esses fatores tenham contribuído, a ordem do pós- guerra se deteriorou porque o enraizamento de princípios liberais acabou se tornando também sua fragilidade.

No entanto, no último e no mais recente mandato de Donald Trump, a quebra com as instituições multilateralistas tem se tornado mais evidente. A estratégia “*America First*” adotada pelo atual presidente, reflete o deslocamento radical em relação à política comercial das décadas anteriores. Essa lógica sustenta a ideia de que os EUA se retirem de compromissos internacionais considerados “desvantajosos” e priorize ações voltadas diretamente para os interesses nacionais. Segundo Hopewell (2021), essa conduta marca o abandono explícito do multilateralismo e da previsibilidade normativa em prol de medidas coercitivas e unilaterais, como a ameaça de sanções comerciais ou a retirada de acordos comerciais.

Essa mudança manifestou-se em discursos nacionalistas e protecionistas que rejeitavam a interdependência global. Como evidencia Prasad (2025), ao invés de tentar corrigir as regras

das quais alguns parceiros comerciais se aproveitaram, Trump decidiu dismantelar todo o sistema, atingindo o comércio com praticamente todos os principais parceiros do país, sem poupar aliados ou rivais. Segundo Hopewell (2021, p. 272, tradução nossa),

Embora as ações de Trump violem flagrantemente as regras da OMC, ele ameaçou retirar os EUA da organização e comprometeu o mecanismo de solução de controvérsias ao bloquear nomeações para seu Órgão de Apelação. As políticas de Trump representam uma ameaça profunda ao sistema de comércio global e à estabilidade da economia mundial.

E, por dismantelamento entende-se: aplicar uma série de tarifas que tem afetado quase todos os países estrangeiros. A justificativa para essa nova era de tarifas foi que os Estados Unidos são vítimas de práticas comerciais injustas.

Para Prasad (2025), a visão de Donald Trump sobre o comércio internacional baseia-se na ideia de que qualquer país com superávit bilateral em relação aos Estados Unidos estaria praticando comércio desleal. Nesse contexto, Trump defendia a aplicação de tarifas recíprocas como forma de equilibrar as trocas comerciais, calculando supostas práticas de ‘trapaça’, como barreiras tarifárias, medidas não tarifárias e manipulação cambial. Infere-se, sobre a análise de Prasad (2025), que a política comercial de Trump, marcada pelo protecionismo, agravou as tensões no sistema de comércio internacional, acelerando a fragilidade do multilateralismo e fortalecendo práticas unilaterais.

Dessa forma, a guerra comercial sino-americana foi o ápice da política de confronto tarifário, pois foi usada como instrumento de contenção geopolítica. De acordo com Prasad (2025, s/p), Trump acredita que “[...] a China tem se aproveitado das regras da Organização Mundial do Comércio para obter acesso aos mercados de outros países para suas exportações, ao mesmo tempo em que limita o acesso ao seu próprio mercado”. Além disso, a China se tornou um dos principais desafios à hegemonia dos EUA, pois mantém-se determinada a expandir seus programas de financiamento no Sul Global (Regilme; Hodzi, 2021, apud Regilme, 2023). Ou seja,

Com a ascensão da China e de outras potências emergentes, a capacidade dos EUA de dominar a governança do comércio global e ditar as regras do sistema comercial diminuiu drasticamente, levando à erosão do apoio americano ao sistema multilateral de comércio que antes liderava. À medida que seu controle sobre as principais instituições e regras que regulam o comércio enfraqueceu, os EUA

tornaram-se cada vez mais insatisfeitos com o regime comercial global (Hopewell, 2021, p.272, tradução nossa).

Portanto, a perda de capacidade de controle sobre instituições e normas internacionais desperta nos EUA uma postura de insatisfação e contestação. Ao invés de reforçar a cooperação multilateral, Washington tem recorrido a estratégias protecionistas e unilaterais, como observado nas políticas comerciais recentes, o que fragiliza ainda mais o arcabouço institucional que ajudou a construir.

Assim, pode-se afirmar que a ascensão da China e de outras potências emergentes consolida um processo de transição para uma ordem internacional mais multipolar. Esse movimento não apenas desafia a liderança histórica dos Estados Unidos, mas também expõe a necessidade de reformulação do sistema multilateral, de modo a torná-lo mais representativo das transformações econômicas e políticas em curso no século XXI.

A ascensão de mecanismos internacionais de cooperação de países como o BRICS, têm sido um ponto de insatisfação do governo norte-americano. Pois, o BRICS tem desafiado a hegemonia estadunidense ao demonstrar compromisso com uma ordem multipolar e mais descentralizada nos âmbitos político, financeiro e monetário, além de criticar as políticas tarifárias aplicadas e propor uma moeda alternativa ao dólar. Logo, o governo de Donald Trump tem usado explicitamente de poder coercitivo no comércio (Hopewell, 2021).

Essas práticas tarifárias levaram não somente à desestabilização de cadeias de suprimentos globais, mas também, como argumentam Slaughter e Haskel (2025, s/p) a “incerteza estratégica” gerada pelas tarifas e mudanças abruptas minou a confiança empresarial, provocando estagnação nos investimentos e desaceleração da produtividade. Além disso, os custos tarifários foram em grande parte transferidos aos consumidores, impactando a competitividade das empresas americanas. Segundo Prasad (2025), as tarifas sobre bens intermediários aumentam os custos de produção nos EUA, afetando setores como automóveis, tecnologia e agricultura.

Na esfera geopolítica, os recentes ataques a instituições multilaterais, combinado aos discursos nacionalistas e excludentes, por parte do governo estadunidense, como afirma Regilme (2023, p. 47, tradução nossa): “[...] enfraqueceram conjuntamente a legitimidade dos Estados Unidos como uma potência dominante do status quo”. Enquanto os EUA reduzem os

recursos destinados à ONU e aos programas de ajuda ao desenvolvimento, a China expandia sua atuação como doadora e investidora, principalmente na África e na Ásia.

Sendo assim, percebe-se que a política comercial adotada pelo atual presidente dos EUA, Donald Trump provocou fraturas profundas na ordem econômica internacional. Ao utilizar as tarifas como instrumento de poder coercitivo, se afastar de instituições multilaterais e adotar uma postura unilateralista, os EUA enfraqueceram os alicerces da ordem liberal que os próprios ajudaram a construir. Essas práticas também revelam a natureza contingente da hegemonia estadunidense e a necessidade de repensar a complexidade do multilateralismo em um mundo multipolar.

Em síntese, a mudança na postura dos Estados Unidos frente ao comércio internacional durante os governos de Donald Trump materializou-se em medidas concretas, sobretudo tarifárias e unilaterais, que fragilizaram o sistema multilateral. O quadro abaixo apresenta as principais ações adotadas pelo governo Trump, destacando-se seus efeitos imediatos sobre o funcionamento da OMC e sobre a previsibilidade normativa do comércio internacional.

Quadro 2 – Medidas da política comercial dos EUA (2017-2020, governo Trump) e impactos multilaterais

Medida	Detalhes	Impacto no Multilateralismo
Tarifas sobre aço e alumínio (2018)	Tarifas de 25% (aço) e 10% (alumínio) contra UE, Canadá, México e China	Violação de princípios da OMC e aumento de disputas comerciais
Guerra comercial EUA–China	Tarifas sobre US\$ 370 bilhões em bens chineses	Paralisação parcial de cadeias globais de valor
Bloqueio de nomeações ao Órgão de Apelação da OMC	Impossibilitou funcionamento do sistema de solução de controvérsias	Crise institucional na OMC
Ameaça de saída dos EUA da OMC	Retórica de Trump em 2019-2020	Enfraquecimento da previsibilidade normativa
Redução do financiamento dos EUA à ONU e OMS	Corte de US\$ 400 milhões em 2020	Fortalecimento de alternativas multilaterais lideradas pela China

Fonte: Hopewell (2021); Prasad (2025); Regilme (2023).

O conjunto de medidas adotadas pelos Estados Unidos mostra como a lógica do unilateralismo corroeu pilares centrais da ordem multilateral construída no pós-guerra. Ao fragilizar a OMC e usar tarifas como instrumento de poder, os EUA não apenas intensificaram disputas comerciais, mas também abriram espaço para que outras potências, como a China, ampliassem sua influência nos mecanismos internacionais de cooperação, reforçando a transição para uma ordem mais multipolar.

Considerações Finais

O presente estudo buscou analisar a crise do multilateralismo no comércio internacional, com foco no papel da Organização Mundial do Comércio (OMC) no século XXI, diante dos desafios impostos pela ascensão do nacionalismo econômico, pela transformação do cenário geopolítico global e pela crescente fragmentação do sistema comercial. A partir da revisão bibliográfica, observou-se que a OMC, embora tenha desempenhado um papel central na construção de um sistema comercial baseado em regras, enfrenta sérias limitações em sua capacidade de resposta a uma ordem internacional cada vez mais multipolar e complexa.

A incapacidade de concluir rodadas de negociações como a de Doha, a paralisação do Órgão de Apelação do Mecanismo de Solução de Controvérsias e a preferência crescente por acordos regionais e bilaterais demonstram que o modelo multilateral tradicional está em declínio. A política comercial dos Estados Unidos, especialmente sob a administração de Donald Trump, simboliza essa guinada, ao priorizar o unilateralismo, o protecionismo e a retórica do “*America First*”, o que enfraquece diretamente os alicerces do sistema baseado em regras. Paralelamente, o surgimento do discurso anti-globalista, exemplificado pelo Brexit e por movimentos nacionalistas em diversos países, reforça a erosão da legitimidade das instituições multilaterais.

Conclui-se, portanto, que a crise do multilateralismo não é apenas institucional, mas estrutural, refletindo mudanças profundas na distribuição de poder global, na natureza da interdependência econômica e nas preferências políticas dos Estados. A OMC, ainda que permaneça como um ator central, precisa ser reformulada para enfrentar novos desafios, como a regulação do comércio digital, as cadeias globais de valor, as questões climáticas e a inclusão

mais efetiva de países em desenvolvimento nas negociações. A manutenção de um sistema comercial justo, previsível e inclusivo exige não apenas a modernização da OMC, mas também o fortalecimento da cooperação internacional em um contexto de maior fragmentação.

Referências

ALVES, Antônio Celso; ALMEIDA, Cláudia. 2021: ou o mundo abraça o multilateralismo ou o resultado será um desastre. In: **Valores, Ética e Responsabilidade**, jan. 2021. Disponível em: <https://www.ver.pt/2021-ou-o-mundo-abraca-o-Multilateralismo-ou-o-resultado-sera-um-desastre/>. Acesso em: 22 jul 2025.

AWAN, Abdul Ghafoor. Wave of Anti-Globalization and Capitalism and its Impact on World Economy. In: **Global Journal of Management and Social Sciences**, v. 2, n. 4, p. 01–21, 2016.

BANCO MUNDIAL. **Relatório de Desenvolvimento Mundial 2022**: Financiamento para uma Recuperação Equitativa. Washington, D.C.: Banco Mundial, 2022. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/publication/wdr2022>. Acesso em: 30 jul 2025.

BANCO MUNDIAL. **World Development Indicators**. Washington, D.C.: World Bank, 2022. Disponível em: <https://data.worldbank.org>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CARNEIRO, Cristiane L. Complexidade Institucional e a crise do Multilateralismo. **Conjuntura Global**, v. 14, p. 198–214, 2025. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/conjglobal/article/view/98625> Acesso em 30 jul 2025.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **Compliance**: um caminho para a governabilidade. S/d. Disponível em: <https://cfc.org.br/destaque/compliance-um-caminho-para-a-governabilidade%EF%BB%BF/> Acesso em: 26 jul 2025.

DA SILVA, Cláudio Ferreira. Do GATT à OMC: O que mudou, como funciona e perspectivas para o sistema multilateral de comércio. In: **Universitas: Relações Internacionais**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 109-125, jul./dez. 2004. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/relacoesinternacionais/article/download/297/264> Acesso em 30 jul 2025.

DE NARDI, Marcelo. O papel da OMC no exercício da governança global no campo do comércio internacional. In: CARVALHO, A. M.; SILVA, J. R. (org.). **Governança Global**. v. 2. Fortaleza: Arraes Editores, p. 45–64. 2021.

FLEURY, Afonso; FLEURY, Maria Tereza Leme. A reconfiguração das Cadeias Globais de Valor (global value chains) pós-pandemia. In: **Estudos Avançados**, [S.L.], v. 34, n. 100, p. 203- 219, dez. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/FCkBs jq3GRYP3Lv79XnLyQh/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2025.

GODDARD, Stacie E.; KREBS, Ronald R.; KREUDER-SONNEN, Christian; RITTBERGER, Berthold. Liberalism doomed the liberal international order: a less legalistic system would help protect democracies. In: **Foreign Affairs**, New York, 28 jul. 2025. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/united-states/liberalism-doomed-liberal-international-order>. Acesso em: 30 jul 2025.

HERZ, Mônica; RIBEIRO HOFFMANN, Andrea. **Organizações internacionais: história e práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

HOEKMAN, Bernard M.; KOSTECKI, Michel M. **The political economy of the world trading system: the WTO and beyond**. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2001.

HOPEWELL, Kristen. Trump & Trade: The Crisis in the Multilateral Trading System. In: **New Political Economy**, v. 26, n. 2, p. 271–282, 2021.

HOWSE, Robert. The Limits of the WTO. In: **Ajil Unbound**, [S.L.], v. 116, p. 41-45, 2022. Cambridge University Press (CUP). Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/american-journal-of-international-law/article/limits-of-the-wto/187DB9EA728B5B6B5AEC043D9B02A017>. Acesso em: 18 out. 2025.

JÁUREGUI, Camilo Z. El multilateralismo actual: crisis y desafío. In: **Revista de Relaciones Internacionales, Estrategia y Seguridad**, v. 8, p. 16, 2013.

JACKSON, J. H. **Sovereignty, the WTO and changing fundamentals of international law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

JESUS JÚNIOR, Helvécio de. O Brexit, a soberania e o globalismo. In: **Zenodo**, v. 1, n. 2, p. 24- 27, 2020.

JUNIOR, Helvécio de Jesus. O Brexit, a soberania e o globalismo. In: **Boletim de conjuntura**, ano II, vol. 1, n. 2, p. 23-28. Boa Vista, 2020.

LIMA, Maria Regina S.; ALBUQUERQUE, Marianna. **Reordenamento Global, Crise do Multilateralismo e Implicações para o Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI), 2020. (Policy Note). Disponível em: https://cebri.org/media/documentos/arquivos/PolicyNote_3_Reordenamento_Glo.pdf Acesso em 20 jul 2025.

LEÃO, Juliana Florentina Fernandes; BORGHI, Roberto Alexandre Zanchetta. **Multilateralismo em questão? Análise da Recente Atuação da OMC**, 2022. Disponível em: <https://prp.unicamp.br/inscricao-congresso/resumos/2022P20138A37349O5524.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2025.

LINSCOTT, Mark. **A triple threat is putting the multilateral trading system at risk. What can the WTO do about it?** Atlantic Council, s/p, 2022. Disponível em: <https://www.atlanticcouncil.org/blogs/new-atlanticist/a-triple-threat-is-putting-the-multilateral-trading-system-at-risk-what-can-the-wto-do-about-it/>. Acesso em: 8 ago. 2025.

O ESTADO DE S. PAULO. **O que muda com o tarifação de Trump? Entenda em 6 pontos**. Economia, São Paulo, 6 ago. 2025. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/economia/o-que-muda-tarifaco-donald-trump-entenda-nprei/>. Acesso em 22 jul 2025.

MARTINS, F. G. Globalismo e Globalização. In: **Senso Incomum**, 16 de novembro de 2018. Disponível em: www.sensoincomum.org/2018/11/16/nova-vergonha-midia-globalismo-globalizacao. Acesso em: 06 ago. 2025.

MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg; AMADO, Adriana M. Globalização e blocos regionais: considerações teóricas e conclusões de política econômica. In: **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 31, n. 1, p. 127-166, jan. 2001. DOI: <https://doi.org/10.11606/1980-53573114mmaa>.

MORSE, Julia C.; KEOHANE, Robert O. Contested multilateralism. In: **The Review of International Organizations**, v. 9, n. 4, p. 385–412, dez. 2014.

NORRIS, Pippa; INGLEHART, Ronald. **Cultural Backlash: Trump, Brexit, and Authoritarian Populism**. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

OLIVEIRA, Ivan Tiago Machado; THORSTENSEN, Vera. Multilateralismo comercial em xeque: que regulação do comércio internacional no século XXI? **Boletim de Economia e Política Internacional**, Brasília, n. 7, p. 7–18, jul./set. 2011. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/b2883776-7726-4cc9-9897-fa58f403cad2>. Acesso em 20 jul 2025.

ONU. **Carta das Nações Unidas**. 1945. Disponível em: <http://www.onu.org.br/conheca-a-onu/documentos/>. Acesso em: 07 ago. 2025.

PALMETER, David; MAVROIDIS, Petros C. **Dispute Settlement in the World Trade Organization: Practice and Procedure**. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

PENA, Lara P. J. “Globalismo”: o discurso em política internacional sob a ideologia da nova extrema direita brasileira. In: **Revista Fronteira**. Belo Horizonte, v. 18, n. 36, p. 371 - 386, 2º sem. 2019. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/fronteira/article/view/19677/15244>. Acesso em: 30 jul 2025.

PRASAD, Eswar. The Age of Tariffs. In: **Foreign Affairs**, New York, 03 abr. 2025. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/united-states/age-tariffs-trump-global-economy> Acesso em 20 jul 2025.

REGILME, Salvador Santino. United States Foreign Aid and Multilateralism Under the Trump Presidency. In: **New Global Studies**, v. 17, n. 1, p. 45–69, 2023.

RODRIK, Dani. **As duas faces do livre comércio**, 2024. Disponível em: <https://www.project-syndicate.org/commentary/free-trade-can-be-progressive-or-regressive-depending-on-policy-context-by-dani-rodrick-2024-03/portuguese> . Acesso em: 18 out. 2025.

SATO, Eliiti. **A agenda internacional depois da Guerra Fria**: novos temas e novas percepções. **Rev. Bras. Polít. Int.** 43 (1), p. 138-169, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/jdGMSbwdymTVM4H9Qsv9wcs/?format=pdf&lang=pt> Acesso 20 jul 2025.

SANTOS, Jackson L. **A crise do multilateralismo e a saída do Reino Unido da União Europeia**. São Paulo: Universidade Católica de Santos, 2022.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 12. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005.

SLAUGHTER, Matthew J.; HASKEL, Jonathan. America's Brexit Phase. In: **Foreign Affairs**, 10 jun. 2025. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/united-states/americas-brexit-phase> Acesso em 30 jul 2025.

SOGUEL, Dominique. Guerra comercial global expõe os limites da OMC. In: **Swissinfo.ch**, 20 de março, 2025. Disponível em: <https://www.swissinfo.ch/por/genebra-internacional/guerra-comercial-global-exp%C3%B5e-os-limites-da-omc/88993617>. Acesso em: 18 out. 2025.

THORSTENSEN, Vera. A OMC - Organização Mundial do Comércio e as negociações sobre comércio, meio ambiente e padrões sociais. In: **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 41, n. 2, p. 29–58, dez. 1998.

VANGRASSTEK, Craig. **The History and Future of the World Trade Organization**. Geneve: WTO. 2013. Disponível em: https://www.wto.org/english/res_e/publications_e/historyandfuturewto_e.htm Acesso em 28 jul 2025.

VOSS, Hinrich. Implications of the COVID-19 pandemic for human rights and modern slavery vulnerabilities in global value chains. In: **Transnational Corporations**, [S.L.], v. 27, n. 2, p. 113-126, 21 set. 2020. United Nations Publications. Disponível em: <https://www.un-ilibrary.org/content/journals/2076099x/27/2/6>. Acesso em: 18 out. 2025.